



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**DECRETO Nº 2.019 DE 30 DE novembro DE 1.999.**

“Dispõe sobre autorização, para funcionamento municipal, da linha de ônibus que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade, urgente, de transporte de passageiros no trajeto que menciona, em virtude da ausência desses serviços, por aquela região;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.168, de 14 de junho de 1.999, autoriza a abertura de concorrência pública, para concessão ou permissão de exploração comercial na linha ali estabelecida, mas, também, dá suporte legal para o **funcionamento por autorização**;

Considerando a existência de uma empresa interessada na exploração da referida linha;

Considerando, finalmente, que sendo uma linha nova com quase toda sua trajetória em estrada de terra com expectativa não econômica, ensejando, assim, uma autorização em caráter precário e experimental,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do § 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.168, de 14 de junho de 1.999, fica a empresa **LUANDA DAVID SILVA CAMPOS**, sediada no Município de



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Novo São Joaquim, inscrita no CNPJ sob nº 03.477.161/0001-69,

**AUTORIZADA** a explorar comercialmente, através de veículos próprios, o transporte de passageiros na linha criada pela lei supra mencionada no trajeto entre a cidade de Barra do Garças e o Distrito de Toricoeje, pelas BR-158 e MT 336.

**Art. 2º** - A autorização será pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**Art. 3º** - O funcionamento só será estabelecido, após a expedição prévia da tarifa inicial pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º** - A empresa autorizada estará sempre sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de novembro de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal